



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro

CEP: 35.488-000 Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

[www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) [procuradoriaitaguara@gmail.com](mailto:procuradoriaitaguara@gmail.com)

**LEI Nº 1.836, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL de governo do Município de Itaguara para o período de 2024 a 2025 e contém outras providências.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Itaguara instituído pela Lei nº 1.753, de 21/12/2021, no que se refere aos exercícios de 2024 a 2025, nos termos do artigo 23 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 2º** As diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para o exercício de 2024 a 2025 são as constantes do anexo que acompanha e integra a presente lei.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.753, de 21/12/2021.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor em 01/01/2024.

Itaguara, 13 de dezembro de 2023.

  
**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do Poder Executivo)